



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CEP 57950

Resolução nº 06, de 1987

Concede licença a Vereador
para tratamento de saúde.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

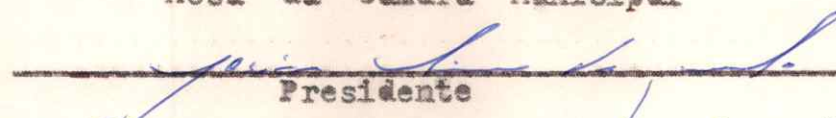
Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Amaro Luiz dos Santos, 05 (cinco) meses de licença para tratamento de saúde a partir de 19 de maio de 1987.

Art. 2º - O Vereador licenciado na forma estabelecida no artigo anterior terá direito a perceber sua remuneração mensal.

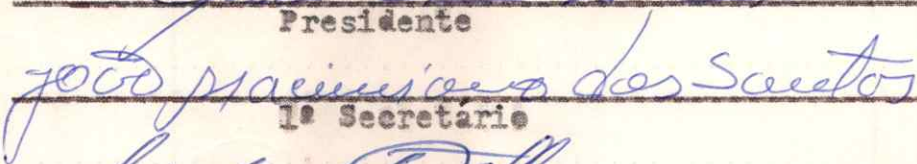
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de maio de 1987.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga,
25 de maio de 1987.

Mesa da Câmara Municipal



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA - ESTADO DE ALAGOAS

Considerando o ATESTADO MEDICO anexo ao processo que trata do pedido de licença para tratamento de saúde ao Vereador Amaro Luiz dos Santos, nada tenho a opor, concluo com o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução nº 06/87

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, aprovou o seguinte

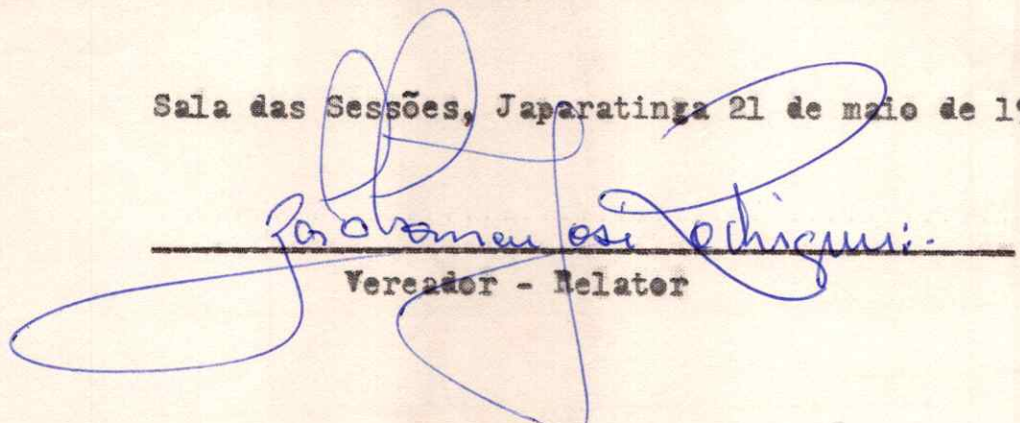
Projeto de Resolução

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Amaro Luiz dos Santos, 05 meses de licença para tratamento de saúde a partir de 19 de maio de 1987.

Art. 2º - O Vereador licenciado na forma estabelecida no artigo "anterior terá direito a perceber sua remuneração mensal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de maio de 1987.

Sala das Sessões, Japaratinga 21 de maio de 1987.


Vereador - Relator